



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 221, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a Criação de Cargos no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Geral (QCE) no Anexo I da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

QDE VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44H	Ensino Médio completo com formação técnica suplementar ou Ensino Técnico em Enfermagem e Registro regular no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
01	ENFERMEIRO	44H	Ensino Superior completo em Enfermagem e Registro regular no COREN (Conselho Regional de Enfermagem)

Art. 2º Fica criado o cargo de provimento efetivo no Quadro de Cargos Efetivos – Magistério Público Municipal (QCE Magistério) no Anexo II - Parte A da Lei Complementar nº 201 de 1º de Agosto de 2023:

QDE VAGAS CRIADAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS E ESCOLARIDADE
-------------------	----------------------	-----------------------	---------------------------

1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

01	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	30H	Ensino Superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Especial ou em Pedagogia com Especialização em Educação Especial nos termos da Deliberação CEE 197/2021; ou Mestrado/Doutorado em Educação
----	--	-----	--

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 169, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Sonia Elisabete Nomura Pedrazzoli**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para o gozo de 22 de abril de 2026 a 06 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 05 de abril de 2012 a 04 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 170, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal **Soraya Alexandra Albino Bizari**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Professora de Educação Infantil, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 29 de abril de 2026 a 13 de maio de 2026, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2018 a 18 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5994, DE 17 DE ABRIL DE 2026 - LEI N.2809

Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei...



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)				3.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	03	Guarda Municipal		
FUNCIONAL	06.181.0002.2004.0000	Guarda Municipal		3.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 25

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO		
UNIDADE	03	Guarda Municipal		
FUNCIONAL	06.181.0002.2004.0000	Guarda Municipal		-3.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 26

Anulação (-) **-3.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO
Prefeito Municipal

CONVÊNIO Nº 03/2025

TERMO ADITIVO

EXTRATO –AO CONVÊNIO Nº 03/2025 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO(SP), CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, COM ALTA SUFICIÊNCIA DE PADRÃO DE QUALIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL, A SEREM DE FORMA CONTÍNUA,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO ODONTOLÓGICO E NO CENTRO DE REABILITAÇÃO, PARA PRONTO ATENDIMENTO DE TODA A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS, NESTES COMPREENDIDOS OS PROFISSIONAIS COMO MÉDICOS, ENFERMEIROS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E OUTROS, ATRAVÉS DE AÇÕES E SERVIÇOS RELACIONADOS COM PLANTÕES MÉDICOS EM PERÍODO INTEGRAL, MEDIANTE ESCALA SEMANAL, COM INCLUSÃO DE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, E TRIAGENS DE PACIENTES PARA INTERNAÇÕES NO HOSPITAL BENEFICENTE JOSÉ PIRONDI, NA VIZINHA CIDADE DE PIRANGI, CONFORME PLANO DE TRABALHO – – ADITAMENTO DE VALOR R\$ 1.255.699,78 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) – – ADITAMENTO DE PRAZO FINAL 31 DE DEZEMBRO DE 2026 - PERMANCENDO INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

PORTARIA 03, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR M.E.L., MATRÍCULA 4056, EM ACATAMENTO A ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

MARINA JULIÃO ROBES, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e de acordo com a Ata da Septuagésima Reunião Ordinária do CMDCA:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão por 30 (trinta) dias, com prejuízo de remuneração, da Conselheira Tutelar M.E.L, matrícula 4056, em razão da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2026 – Ata da Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do Artigo 25 § 1º da Lei Municipal nº 1002 de 16 de outubro de 1997.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026.

Marina Julião Robes
Presidente do CMDCA

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, Sr. JOSE DE JESUS MENEGASSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei nº 815/1992), **CONVOCA A SERVIDORA S.B.L.A. matrícula 1640**, Auxiliar de Enfermagem, para retornar imediatamente ao trabalho, sob pena de ser configurado abandono de emprego, desde a data do efetivo término do período de gozo de férias. A referida servidora deverá se apresentar ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no horário de expediente no prazo máximo de 05 (cinco) dias. Caso a referida servidora não compareça ao trabalho, no prazo acima, implicará na abertura de processo de sindicância/procedimento administrativo para apuração de abandono de cargo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 17 DE ABRIL DE 2026.


JOSE DE JESUS MENEGASSO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2555/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR TROCA DE UNIDADES E BICOS INJETORES, SENSOR, BOMBA E VÁLVULAS DE PRESSÃO E REPARAR PAINEL DIGITAL DA MOTONIVELADORA RG 140B, CHASSIS HBZN014LEAF04464, ANO E MODELO 2014, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada, para realizar troca de unidades e bicos injetores, sensor, bomba e válvulas de pressão e reparar painel digital da Motoniveladora RG 140B, chassis HBZN014LEAF04464, ano e modelo 2014, pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto.. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão dos termos contratuais, da ordem de fornecimento e demais atos em nome da empresa **51.379.914 PEDRO AUGUSTO FRANCO FELIX, CNPJ: 51.379.914/0001-46**, no valor total de R\$ 42.210,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e dez reais). **Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal.**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2555/2026

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 31/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR TROCA DE UNIDADES E BICOS INJETORES, SENSOR, BOMBA E VÁLVULAS DE PRESSÃO E REPARAR PAINEL DIGITAL DA MOTONIVELADORA RG 140B, CHASSIS HBZN014LEAF04464, ANO E MODELO 2014, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO****Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada, para realizar troca de unidades e bicos injetores, sensor, bomba e válvulas de pressão e reparar painel digital da Motoniveladora RG 140B, chassis HBZN014LEAF04464, ano e modelo 2014, pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto.. Ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **51.379.914 PEDRO AUGUSTO FRANCO FELIX, CNPJ: 51.379.914/0001-46, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR TROCA DE UNIDADES E BICOS INJETORES, SENSOR, BOMBA E VÁLVULAS DE PRESSÃO E REPARAR PAINEL DIGITAL DA MOTONIVELADORA RG 140B, CHASSIS HBZN014LEAF04464, ANO E MODELO 2014, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, no valor total de R\$ 42.210,00 (Quarenta e dois mil e duzentos e dez reais), conforme o Processo nº. 2555/2026. **Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - Prefeito Municipal.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2555/2026, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 031/2026, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada, para realizar troca de unidades e bicos injetores, sensor, bomba e válvulas de pressão e reparar painel digital da Motoniveladora RG 140B, chassis HBZN014LEAF04464, ano e modelo 2014, pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto.. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento. **Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL.**

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2555/2026 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e mão de obra especializada, para realizar troca de unidades e bicos injetores, sensor, bomba e válvulas de pressão e reparar painel digital da Motoniveladora RG 140B, chassis HBZN014LEAF04464, ano e modelo 2014, pertencentes ao Município de Vista Alegre do Alto.. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

(<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no *link* licitações. **Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026. JOSÉ DE JESUS MENEGASSO - PREFEITO MUNICIPAL**
EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026, COM A EMPRESA 51.379.914 PEDRO AUGUSTO FRANCO FELIX TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR TROCA DE UNIDADES E BICOS INJETORES, SENSOR, BOMBA E VÁLVULAS DE PRESSÃO E REPARAR PAINEL DIGITAL DA MOTONIVELADORA RG 140B, CHASSIS HBZN014LEAF04464, ANO E MODELO 2014, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, PERÍODO DE 17/04/2026 A 16/10/2026, COM VALOR TOTAL DE R\$ 42.210,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº. 2.555/2026, DISPENSA Nº. 31/2026. DATA DE 17 DE ABRIL DE 2026.

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, que especifica.

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do Dia 21 de abril relativo ao dia de Tiradentes,
CONSIDERANDO que no dia 20 de abril não há sessão ordinária ou extraordinária.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 35 do Regimento Interno, decide publicar o seguinte...

ATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º No dia 20 de abril de 2026, segunda-feira que antecede o Feriado Municipal relativo ao dia de Tiradentes, o expediente na Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo será suspenso.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º Durante o período de que trata o Art. 1º não haverá atendimento presencial ao público.

Art. 3º Deverão ser comunicados os Servidores e Vereadores do presente Ato, bem como ser dada ciência a todos os demais interessados, através de publicação no site, no Diário Oficial do município e átrio desta Casa de Leis.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.
RAFAELA BALBINO DOS REIS
Escriturária da Câmara

PORTARIA Nº 10, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2025, que concede férias à servidora municipal.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a pedido da servidora Patricia Giglio Magni, na Portaria nº 8, de 10 de fevereiro de 2025, o período de férias constante do Art. 1º, Parágrafo Único, passando a constar da seguinte forma:

Parágrafo Único Atendendo à solicitação expressa do servidor e aos interesses da municipalidade, fica autorizada a divisão do período a ser gozado, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

- a) 10 (dez) dias gozados de 12 a 21 de março de 2025.
- b) 20 (vinte) dias gozados de 12 a 31 de maio de 2026”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 17 de abril de 2026.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Câmara

Registrada e afixada na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS REIS

Escriturária